



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon

Estado do Paraná

REQUERIMENTO Nº 296/2018

Data: 03 de setembro de 2018

Ementa: solicita informações do Executivo Municipal, através do setor competente, sobre a operacionalização do semáforo existente no cruzamento da Avenida Írio Jacob Welp com a Rua Pernambuco, nas proximidades da Unioeste, em razão de constantes falhas no seu funcionamento.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Sr. Prefeito, para que forneça, nos termos do artigo 59, XIII, da Lei Orgânica Municipal, dentro do prazo legal, sob pena de descumprimento e de sanções legais, informações sobre a operacionalização do semáforo existente no cruzamento da Avenida Írio Jacob Welp com a Rua Pernambuco, nas proximidades da Unioeste, em razão de constantes falhas no seu funcionamento.

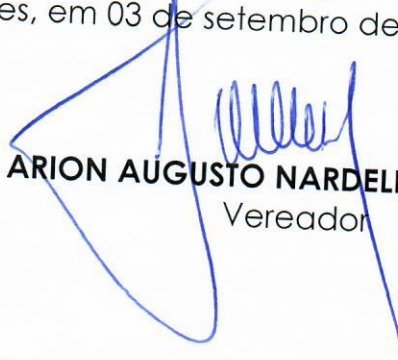
Referida solicitação surge após a constatação por parte deste Vereador de que o semáforo em questão, localizado em um importante cruzamento da sede municipal, continua apresentando frequentes falhas em seu funcionamento, mesmo após a apresentação da Indicação nº 161/2018, através da qual já se havia apontado pela existência de mau funcionamento do mesmo.

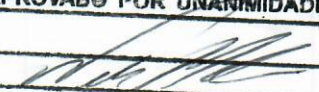
Assim, requer seja esclarecido pelo Executivo Municipal: i) de quem é a responsabilidade pela operação e manutenção dos semáforos existentes na sede municipal, inclusive do mencionado nesta proposição; ii) qual a razão do semáforo em questão frequentemente estar apresentando problemas em seu funcionamento; e iii) se há previsão da substituição dos semáforos existentes naquele cruzamento.

Tal solicitação cumpre dever constitucional conferido ao Vereador de fiscalizar o Executivo. Por outro lado, caso a resposta não seja fornecida no prazo, este Vereador solicita que a Procuradoria Jurídica desta Casa tome as providências cabíveis para garantir o acesso à estas informações.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Sala das Sessões, em 03 de setembro de 2018.


ARION AUGUSTO NARDELLO NASIHGIL
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MAR. CÂNDIDO RONDON
Discutido e votado em <u>03/09/18</u>
Obtendo o seguinte resultado.
APROVADO POR UNANIMIDADE

Nilson Erno Hachmann - 1º Secretário